Designação	Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno		
Objetivos	Definir o <i>framework</i> de gestão de risco operacional (incluindo riscos de IT e Outsourcing), assegurando a sua aplicação nas operações do Grupo; monitorizar as exposições ao risco e o estado de implementação e eficácia das ações identificadas para reforço do ambiente de controlo interno; acompanhamento da gestão e transformação dos processos do Banco, com vista a incrementar a sua eficácia e eficiência e reduzir os níveis de exposição ao risco operacional.		
Periodicidade	Trimestral		
	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados permanentes sem direito de voto
Membros	- CRO	ROFF (secretário)	– DAU
	- COO	– DIT	
	Qualquer outro adminis-	– DO	Poderão ser pontual- mente convidados ou- tros colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discus- são.
	trador executivo poderá participar no comité sem- pre que o entenda conve-	– COFF	
		– Macro Process Owners	
	niente. Obrigatória a presença de pelo menos um administrador executivo.	Os membros poderão propor, aos administradores que integram o comité, um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se não for rejeitado e pertencer à Alta Direção, terá direito de voto.	
Quórum mínimo para decisão	Um administrador executivo.	Dois membros com direito de voto.	
Delegação de poderes	 Nos termos do mandato conferido pela CE de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas nos respetivos regulamentos e sejam tomadas pela maioria dos seus membros com direito de voto. Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a cada Comité e pelas funções e competências definidas nos respetivos regulamentos, são delegados no Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno as competências que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia. A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité decidir que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva para deliberação. 		

Designação	Comité de Acompanhamento do Risco Operacional e Controlo Interno		
Deliberações	Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité com direito de voto.		
	As decisões do Comité são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.		
	 Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão nos comités e submetê-lo para decisão pela CE. 		
Funções	 Analisar métricas de quantificação da exposição ao risco operacional e da performance dos intervenientes (" 1ª e 2ª linhas de defesa") na sua gestão; 		
	 Analisar eventos materialmente relevantes e apreciar as medidas de mitigação propostas; 		
	 Analisar a eficácia dos mecanismos de transferência de risco (contratação de seguros e outsourcing); 		
	 Acompanhar a elaboração dos Relatórios de Controlo Interno para as entidades do Grupo; 		
	 Acompanhar a evolução e resolução das deficiências identificadas no âmbito da avaliação do sistema de controlo de interno; 		
	Definir, promover e acompanhar o Modelo de Gestão por Processos, incluindo o desempenho das atividades em Outsourcing;		
	 Apreciar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração sobre os processos para reforço do ambiente de controlo interno; 		
	 Assegurar a monitorização de métricas (KPI e KRI) sobre a evolução dos níveis de risco, eficiência e produtividade dos processos; 		
	Promover a disseminação de uma cultura de gestão do risco operacional;		
	 Acompanhar os riscos de Outsourcing e de IT e respetivas métricas, com base nas conclusões dos relatórios de acompanhamento, e elaborar propostas para os adequar ao apetite de risco definido. 		
Competências	Apreciar e decidir sobre melhorias propostas para o robustecimento do ambiente de controlo interno e mitigação do risco operacional, bem como sobre propostas de melhoria e alterações ao Modelo de Gestão por Processos.		
Atas das reuniões	Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:		
	 A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião. A ordem dos trabalhos. 		
	 O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram. Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta. O teor das deliberações tomadas. O resultado das votações. O sentido das declarações dos membros se estes o requererem. 		
	Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.		
	Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário ad hoc.		